



GERANDO DESENVOLVIMENTO

**01 TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4572/2025**

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ-GO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARA O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ N.º 20/2025 CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E A EMPRESA ECOLIFE AMBIENTAL TRANSPORTES LTDA,

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.223.916/0001-73, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 54.127.240/0001-80, representado por sua gestora, Sra. **NARA NUBIA DE CABRAL PINA**, portador(a) do CPF/MF sob o nº 360.956.301-00, podendo ser encontrada na sede da prefeitura

CONTRATADA: **ECOLIFE AMBIENTAL TRANSPORTES LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 57.374.177/0001-75, estabelecida na Rodovia BR 153, Km 352, a Esquerda 50 Mts, ZONA RURAL, JARAGUÁ, GO, neste ato representado pelo Sr(a). **FELIPE CASTRO PINHEIRO**, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 055.377.551-06, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**; tendo em vista o que consta no Processo nº **4572 /2025** e em observância às disposições ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de ATA SRP (Sistema de Registro de Preço), decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ATA nº 20/2025 por mais 12 meses, a partir de 25 de junho de 2026 até 25 de junho de 2027, conforme Art. 84, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A CONTRATADA manterá os preços de todos os itens inalterados e com as mesmas condições previamente estabelecidas na ATA nº 20/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – QUANTIDADE

3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



GERANDO DESENVOLVIMENTO

3.2. Fica renovado o saldo previsto inicialmente, reestabelecendo as quantidades registradas à época da formalização da ATA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ATA originária, naquilo que não contrariar o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

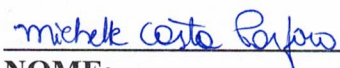
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Jaraguá-GO, 24 de junho de 2026.


NARA NUBIA DE CABRAL PINA
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
GESTORA DO FMSB
CONTRATANTE


ECOLIFE AMBIENTAL TRANSPORTES LTDA
FELIPE CASTRO PINHEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: 088 997 801-62

NOME:

CPF: